

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)****PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 27/2026****Processo:** 23375/2025**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde (Semus)**Instrumento:** Ata de Registro de Preços nº 017/2025-FMS**Infração:** Art. 155, incisos III, V e VII, da Lei nº 14.133/2021**Notificado(a):** Odomedi Comércio E Representações Ltda. EPP**Endereço:** Rua Buarque de Nazareth, 373, Loja 2, Centro, Itaperuna, RJ, CEP: 28300-000

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Odomedi Comércio E Representações Ltda. EPP**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

**BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:**

A empresa descumpriu as obrigações da Ata de Registro de Preços nº 017/2025-FMS ao atrasar a entrega de materiais de uso médico-hospitalar (EPIs e perfurocortantes) para a Vigilância Ambiental e, posteriormente, entregar produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Na tentativa de entrega realizada em 13 de junho de 2025, a fiscalização recusou as Máscaras Cirúrgicas Triplas por estarem fora do prazo de validade mínima exigido de 75%, bem como as Máscaras N95 por falta de informação de validade e embalagem inadequada. Após sucessivas notificações extrajudiciais e diante de um pedido de desistência da empresa motivado por dificuldades financeiras — justificativa não aceita para fins de isenção de culpa —, o município anulou a Nota de Empenho nº 2698/2025 e a Autorização de Fornecimento nº 001556/2025.

**PRAZO:** 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.**APRESENTAÇÃO:** a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: [semad.copap@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semad.copap@cachoeiro.es.gov.br).**OBSERVAÇÃO:**

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 23375/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

**Eliezer Negri Lima**

Presidente da COPAP